



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.429, de 18 de março de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.14	000	3.000,00
02.01	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.30	000	5.000,00
02.05	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.30	000	5.000,00
02.05	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	45.000,00
02.06	MANUT. PROGRAMA PNATE	12.361.0403.2.018	33.90.36	018	20.000,00
02.06	MANUT. PROG. SAL EDUC	12.361.0403.2.030	33.90.36	005	50.000,00
02.12	MANUT. SERV. ADM. GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.14	000	3.000,00
	TOTAL				131.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	MANUT. SERV. ADM GERAIS	04.122.1203.2.008	33.90.36	000	5.000,00
02.05	CONST AMPL CENTR CONV	08.241.0120.1.007	44.90.51	000	5.000,00
02.05	CONST. AMPL.CASA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0122.1.006	44.90.51	000	5.000,00
02.05	MAN AMPL PARQ JARDINS	15.452.0507.2.015	33.90.30	000	5.000,00
02.05	MAN AMPL PARQ JARDINS	15.452.0507.2.015	33.90.36	000	10.000,00
02.05	MAN.AMPL.PARQ JARDINS	15.462.0507.2.015	44.90.51	000	8.000,00
02.05	CONST. CASAS POPULARES	16.482.0515.1.011	44.90.51	000	20.000,00
02.05	CANALIZAÇÃO CÓRREGOS RIOS E CANAIS	17.512.0510.1.013	44.90.51	000	3.000,00
02.06	MANUT. PROGRAMA PNATE	12.361.0403.2.018	33.90.30	018	5.000,00
02.06	MANUT. PROGRAMA PDDE	12.361.0403.2.021	33.90.30	018	9.000,00
02.06	MANUT.PROG SALAR EDUC	12.361.0403.2.030	33.90.39	005	50.000,00
02.06	MANUT.PROGR EDUCA PEJA	12.366.0451.2.032	33.90.36	018	2.000,00
02.06	MANUT PROGR EDUCA PEJA	12.366.0451.2.032	44.90.52	018	4.000,00
					131.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, em 08 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal